



DECRETO EXECUTIVO Nº 013, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

O Documento de Nº DE 033/2019

Foi publicado nesta data no mural deste.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS

*** FIXA AS NOVAS TARIFAS SOBRE OS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA ***

Em 16/01/19

Responsáveis

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas em Lei:

Considerando que a Lei Municipal 1.101/2015, de 24 de novembro de 2015, que estabeleceu novos critérios para cobrança do fornecimento de água pelo Município através de tarifa;

Considerando que o Artigo 26 da referida Lei transfere ao Poder Executivo regulamentar por Decreto o que couber;

Considerando que os custos aferidos no exercício de julho de 2017 a novembro de 2018 estão superiores a receita obtida, conforme planilha de aferição.

DECRETA

Art. 1º - Fixar a nova tabela de tarifas e serviços do fornecimento de água que passa a vigorar da seguinte forma:

Tarifa para consumo até 10m3	R\$ 25,35
Tarifa social para consumo até 10m3	R\$ 12,67
Tarifa para consumo superior a 10m3, por m3	R\$ 4,57
Tarifa ligações novas	R\$ 60,66
Tarifa religações	R\$ 32,36
Multa por violação de lacre e ligações sem autorização	R\$ 606,60

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA, aos 15 dias do mês de janeiro de 2019.


CLEBER TRENHAGO
PREFEITO MUNICIPAL

TERRA DA PROSPERIDADE

AV. Heraclides de Lima Gomes 2750, Centro- Boa Vista do Incra – RS –
FONES 55-36131202, 55-36131205 CEP 98120000 – E-mail:
gabinete@boavistadoincra.rs.gov.br,
administração@boavistadoincra.rs.gov.br.